



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
77
Data e Hora de Emissão
07/04/2020 11:13:32
Código de Verificação
LN3TA501

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: LEOBERTO BAZZANEZE - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF / CNPJ: 26.003.684/0001-79 **Inscrição Municipal:** 17 14 0752117-2
Endereço: R.COMENDADOR ARAÚJO, 000323 CJ 103 - BAIRRO: CENTRO **Tel.:** 41 - 32323066
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** legalizacao@thoempresarial.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: REINHOLD STEPHANES JÚNIOR
CPF / CNPJ: 551.947.709-44 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: PRAÇA NOSSA SENHORA DE SALETTE, S/N
Município: Curitiba **UF:** PR **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços de Assessoramento e análise técnica do PL 696/2020, que autoriza o uso da telemedicina.

Análise técnica do PL 805/2020 que suspende a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelo serviço de saúde no âmbito do SUS.

Análise técnica do PL 9336/2017 que trata dos parâmetros adicionais para caracterização da situação de vulnerabilidade social.

LEOBERTO BAZZANEZE - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 26.003.684/0001-79

Pagamento à vista/quitado

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 8.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$8.000,00

Código da Atividade

17 - 14 - Advocacia.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	8.000,00	0,00	0,00	16,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI.